

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026**

**CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

**(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA)**

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.024.822/0001-14, com sede em Goiânia/GO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, sem exclusividade, para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços contínuos e sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades do CREF14, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais legislações pertinentes.

O presente Chamamento Público reger-se-á por este Edital e seus anexos.

O Edital e os anexos estarão disponíveis no site institucional e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permanecendo o credenciamento aberto de forma permanente durante toda a vigência deste Edital.

Site: [cref14.org.br](http://cref14.org.br).

E-mail: [licitacao@cref14.org.br](mailto:licitacao@cref14.org.br).

## **1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda do CREF14-GO/TO, conforme Termo de Referência (Anexo I) e DFD (Anexo XII).

1.2. Os serviços compreendem, mas não se limitam a:



- Manutenção civil (reparos, revestimentos, pintura, impermeabilização, telhados, forros e drywall);
- Instalações elétricas (manutenção de redes, luminárias, quadros, pontos elétricos e aterramento, incluindo iluminação externa e, se houver, nobreak/geradores);
- Instalações hidráulicas e sanitárias (reparos, substituições, desentupimentos, reservatórios e vazamentos);
- Limpeza de lote e áreas externas (roçagem, capina, retirada de entulho e podas);
- Jardinagem (manutenção, adubação, controle de pragas e irrigação);
- Serviços complementares (portas/fechaduras, persianas, suportes, divisórias, portões, sistemas de combate a incêndio conforme certificação, limpeza de caixas de gordura, calhas e rufos, e manutenção de climatização, quando aplicável e com responsável técnico).

1.3. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, tampouco garantia de volume mínimo de demandas, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade da Administração.

## **2. DOS BENEFICIÁRIOS, DA DESTINAÇÃO E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços serão destinados ao atendimento das necessidades de manutenção predial das unidades do CREF14-GO/TO, conforme requisições internas e autorizações administrativas.

2.2. A execução ocorrerá, no mínimo, nas unidades situadas nos Estados de Goiás e Tocantins, inclusive Goiânia/GO e Palmas/TO, e em outros endereços vinculados ao CREF14-GO/TO durante a vigência do credenciamento, conforme Ordem de Serviço.

## **3. DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O presente credenciamento se enquadra como procedimento auxiliar para formação de cadastro permanente de prestadores aptos, permitindo atendimento simultâneo por mais de uma empresa quando necessário, com contratação sob demanda, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.



3.2. A contratação por demanda ocorrerá mediante solicitação de orçamento aos credenciados aptos ao serviço, com julgamento objetivo, na forma prevista neste Edital e no Termo de Referência.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1. As interessadas deverão apresentar o Requerimento/Proposta de Credenciamento (Anexo II) e os documentos de habilitação relacionados neste Edital.

### **4.2. Habilitação Jurídica**

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo/estatuto/contrato social e alterações, devidamente registrados;
3. Documentos pessoais do(s) dirigente(s) e do representante legal responsável pela assinatura do Requerimento/Proposta e do Termo de Credenciamento;
4. Comprovação de cadastro ativo no SICAF, quando aplicável.

### **4.3. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira**

5. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;
6. Prova de inscrição estadual e/ou municipal, quando aplicável;
7. Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
8. Certidão de regularidade do FGTS;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

### **4.4. Qualificação Técnica**

11. Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) aptidão para serviços compatíveis com o objeto (manutenção predial preventiva/corretiva e/ou serviços específicos do escopo).
12. Quando aplicável, comprovação de inscrição/registro no CREA/CAU e indicação de responsável técnico; e apresentação de ART/RRT quando exigível.
13. Quando aplicável, certificações/autorizações específicas para serviços de combate a incêndio, climatização, ou outros sistemas regulamentados.

4.5. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade e manter situação regular durante a vigência do credenciamento.

4.6. Não poderão participar interessados que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.7. As solicitações de credenciamento encaminhadas durante a vigência deste Edital serão analisadas no último dia útil de cada mês, até o término de sua validade. Serão credenciadas as empresas que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação, às condições técnicas e às demais exigências previstas neste Edital e em seus anexos.

## **5. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

5.1. O Requerimento/Proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao CREF14-GO/TO, devidamente digitalizados, para o e-mail: [licitacao@cref14.org.br](mailto:licitacao@cref14.org.br).

5.2. No caso de deferimento, será encaminhado ao interessado o Termo de Credenciamento para assinatura.

5.3. O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência deste Edital.

## **6. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTRATAÇÃO POR DEMANDA**

6.1. Para cada necessidade de serviço, o Gestor do Contrato encaminhará pedido de orçamento, por e-mail, simultaneamente a todos os credenciados aptos ao serviço.

6.2. O pedido de orçamento conterá, no mínimo: descrição do serviço; local; prazo; necessidade de vistoria; regras de fornecimento de materiais; e critérios de medição.

6.3. Os prazos para envio de orçamentos observarão a classificação de urgência definida no Termo de Referência e no pedido.

## **7. DO JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS, CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

7.1. Critério de seleção: MENOR VALOR TOTAL FINAL do orçamento, desde que atendidos os requisitos técnicos e prazos.

7.2. Em caso de empate no valor total final, será selecionado o fornecedor que tiver encaminhado primeiro o orçamento (timestamp do e-mail). Persistindo empate, será realizado sorteio ao vivo entre os empatados, com registro em ata.

## **8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

8.1. O faturamento poderá ser mensal consolidado ou por ordem de serviço, conforme definido na autorização.

8.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e/NFS-e), acompanhada de documentação de medição/atesto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, com retenções tributárias cabíveis.

## **9. DAS SANÇÕES E DO DESCREDENCIAMENTO**

9.1. O descumprimento de obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do descredenciamento.

9.2. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, poderá ocorrer descredenciamento, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa, quando houver perda de requisitos de habilitação, recusa injustificada de atendimento, falhas graves/reiteradas, atrasos injustificados ou descumprimento de normas de segurança.

## **10. DA VIGÊNCIA**

10.1. O Edital de Credenciamento terá validade até 31/12/2028, permitindo ingresso de interessados durante toda a vigência.

10.2. Os contratos decorrentes terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos legais.

## **11. DA RESCISÃO**

11.1. As partes poderão rescindir o Termo de Credenciamento a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de rescisão nas hipóteses legais.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Este procedimento será processado com observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12.2. O participante deverá acompanhar o andamento do credenciamento pelo site institucional, não podendo alegar desconhecimento.

### **13. ANEXOS**

13.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Requerimento/Proposta de Credenciamento.

Anexo III – Termo de Credenciamento.

Anexo IV – Declaração relativa a Trabalho de Menores.

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI – Declaração Consolidada.

Anexo VII – Modelo de Pedido de Orçamento (e-mail).

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Orçamento.

Anexo IX – Modelo de Ordem de Serviço/Autorização de Execução.

Anexo X – Modelo de Medição/Termo de Recebimento e Ateste.

Goiânia, 06 de março de 2026.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Presidente do CREF14-GO/TO



## ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO/PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, vem requerer seu credenciamento para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026 e seus anexos.

### 1. DADOS PARA CONTATO E OPERAÇÃO

14. Nome fantasia (se houver): \_\_\_\_\_

15. Telefone(s): \_\_\_\_\_

16. E-mail institucional: \_\_\_\_\_

17. E-mail para recebimento de pedidos de orçamento: \_\_\_\_\_

18. Preposto/Responsável operacional (nome/cargo/telefone/e-mail): \_\_\_\_\_

### 2. ÁREAS/ESCOPO PARA AS QUAIS PRETENDE SE CREDENCIAR (assinalar)

- ( ) Manutenção civil / pintura / impermeabilização / drywall
- ( ) Instalações elétricas / iluminação / quadros / aterramento
- ( ) Instalações hidráulicas e sanitárias / desentupimentos
- ( ) Limpeza de lote e áreas externas / roçagem / capina / podas
- ( ) Jardinagem / irrigação / controle de pragas
- ( ) Serviços complementares (portas/fechaduras/persianas/suportes/portões/calhas/caixa de gordura)
- ( ) Combate a incêndio (quando aplicável e com RT/certificação)
- ( ) Climatização (quando aplicável e com RT/certificação)

### 3. DECLARAÇÕES



19. Declaro(amos) que conheço(emos) e aceito(amos) integralmente as condições do Edital e anexos.
20. Declaro(amos) que a empresa possui capacidade operacional e equipe para atender às demandas nos prazos estabelecidos.
21. Declaro(amos) ciência de que o credenciamento é sem exclusividade e não gera direito subjetivo à contratação.
22. Declaro(amos) que manterei(emos) a regularidade de habilitação durante a vigência do credenciamento.
23. Declaro(amos) ciência de que a seleção por demanda ocorrerá por menor valor total final do orçamento, com critérios de desempate previstos no Edital.

#### 4. DOCUMENTOS ANEXADOS

Relacionar os documentos anexados conforme exigências do Edital (habilitação jurídica; regularidade fiscal/trabalhista/econômico-financeira; qualificação técnica; CREA/CAU e RT quando aplicável; certificações específicas quando aplicável).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal / CNPJ

## ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente Termo, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO, inscrito no CNPJ sob nº 08.024.822/0001-14, doravante denominado CREF14, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, regido pelo Edital de Credenciamento nº 06/2026 e pelo Termo de Referência.

24. 1. VINCULAÇÃO: A CREDENCIADA aceita integralmente as condições do Edital nº 06/2026 e anexos.
25. 2. OBJETO: Credenciar a CREDENCIADA para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, conforme Ordens de Serviço emitidas pelo CREF14.
26. 3. NATUREZA: O credenciamento é sem exclusividade e não gera direito subjetivo à contratação nem garantia de volume mínimo.
27. 4. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA: manter preposto e canais de atendimento; executar conforme normas técnicas; cumprir prazos ; emitir ART/RRT quando exigível; cumprir segurança do trabalho; fornecer ferramentas/equipamentos; e manter regularidade de habilitação.
28. 5. OBRIGAÇÕES DO CREF14: formalizar demandas por Ordem de Serviço; fiscalizar e atestar; autorizar pagamentos; como regra, o fornecimento de materiais/insumos é de responsabilidade da contratada, salvo indicação expressa em OS de materiais fornecidos pelo contratante.
29. 6. FATURAMENTO/PAGAMENTO: conforme Edital e TR, mediante NF-e/NFS-e e atesto.
30. 7. VIGÊNCIA: até 31/12/2028, vinculada à vigência do Edital, sem prejuízo da vigência dos contratos/OS.
- 31.8. SANÇÕES/DESCREDENCIAMENTO: conforme Lei nº 14.133/2021 e regras editalícias, com contraditório e ampla defesa.
- 32.9. PREPOSTO: Nome/Cargo/Telefone/E-mail: \_\_\_\_\_
- 33.10. DISPOSIÇÕES GERAIS: comunicações por e-mail; inexistência de vínculo trabalhista; foro competente.

Goiânia, 24 de março de 2026.



Presidente do CREF14-GO/TO

---

Credenciada / CNPJ



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável / CNPJ



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável / CNPJ



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara para todos os fins que: (i) está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, quando aplicável; (ii) cumpre a cota de aprendizagem nos termos da CLT, quando aplicável; (iii) não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado; e (iv) cumpre as normas de acessibilidade e demais exigências legais pertinentes.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável / CNPJ



## ANEXO VII – MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO (E-MAIL)

Assunto sugerido: Pedido de Orçamento – Manutenção Predial (OS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_) – Prazo até \_\_/\_\_/\_\_\_\_:\_\_

Corpo do e-mail (modelo):

Prezados(as),

Solicitamos o envio de orçamento para execução de serviço de manutenção predial, conforme especificações abaixo. Favor observar o prazo de resposta indicado, bem como a necessidade de vistoria, quando aplicável.

- OS nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_
- Data e hora do envio: \_\_/\_\_/\_\_\_\_:\_\_(Brasília)
- Prazo final para envio do orçamento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_:\_\_(Brasília)
- Local de execução: \_\_\_\_\_
- Descrição do serviço: \_\_\_\_\_
- Classificação: ( ) Emergencial ( ) Urgente ( ) Rotineiro/Programado
- Vistoria prévia necessária? ( ) Sim ( ) Não
- Materiais: ( ) Contratada ( ) Contratante ( ) Conforme orçamento
- Prazo de execução desejado: \_\_\_\_\_
- Forma de medição/aceite: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Gestor do Contrato – Isabelle Vital



## ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

OS nº: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local de execução: \_\_\_\_\_

Descrição do serviço: \_\_\_\_\_

Detalhamento (mão de obra / materiais / equipamentos):

\_\_\_\_\_

Prazo para início: \_\_\_\_\_ Prazo de execução: \_\_\_\_\_

Garantia do serviço: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL FINAL: R\$ \_\_\_\_\_

Validade do orçamento: até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura/Responsável / Contato



## ANEXO IX – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO PREDIAL (OS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_)

- Unidade/Local: \_\_\_\_\_
- Descrição do serviço: \_\_\_\_\_
- Classificação: ( ) Emergencial ( ) Urgente ( ) Rotineiro/Programado
- Credenciada selecionada: \_\_\_\_\_ CNPJ:  
\_\_\_\_\_
- Valor aprovado: R\$ \_\_\_\_\_
- Materiais: ( ) Contratada ( ) Contratante ( ) Misto (conforme anexo)
- Prazo para atendimento/início: \_\_\_\_\_
- Prazo de conclusão: \_\_\_\_\_
- Necessita ART/RRT? ( ) Sim ( ) Não (se sim, anexar)
- Observações/condições de acesso: \_\_\_\_\_

Autorizo a execução nos termos desta OS e do Edital/TR.

\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato – Isabelle Vital



## ANEXO X – MODELO DE MEDIÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO E ATESTE

TERMO DE RECEBIMENTO (OS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_)

- Local: \_\_\_\_\_
- Serviço executado: \_\_\_\_\_
- Data(s) de execução: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_
- Conformidade com escopo/autorização: ( ) Sim ( ) Não (justificar)
- Registro fotográfico anexo: ( ) Sim ( ) Não
- Pendências: \_\_\_\_\_
- Valor a atestar: R\$ \_\_\_\_\_

Atesto, para fins de pagamento, que o serviço foi executado conforme condições pactuadas, ressalvadas as pendências acima, se houver.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato – Isabelle Vital

## **ANEXO XI – MODELO DE PLANO PREVENTIVO / CHECKLIST DE VISTORIA**

Checklist (exemplo) – Vistoria preventiva trimestral/mensal (ajustar conforme unidade):

- Telhado/calhas/rufos: integridade, vazamentos, limpeza;
- Pintura e paredes: trincas, infiltrações, descascamentos;
- Instalações elétricas: quadro, disjuntores, aquecimento, pontos com aquecimento; iluminação;
- Hidráulica/sanitária: vazamentos, registros, louças/metals; reservatórios;
- Ar-condicionado (quando aplicável): filtros, drenagem, ruídos;
- Áreas externas: roçagem/capina, poda, entulhos;
- Itens de segurança (quando aplicável): extintores/sinalização/iluminação de emergência.

Relatório técnico: apontar não conformidades, recomendações e plano de correção com prazos.



## **ANEXO XII – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Setor requisitante: Compras.

Responsável pela demanda: Ideildes Junio Costa Pereira (Matrícula 04).

E-mail: junio@cref14.org.br Telefone: (62) 3229-2202.

### **1. Objeto**

Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços contínuos e sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades do CREF14, compreendendo, mas não se limitando a: i) manutenção civil (reparos, revestimentos, pintura, impermeabilização, telhados, forros e drywall); ii) instalações elétricas (manutenção de redes, luminárias, quadros, pontos elétricos e aterramento, incluindo iluminação externa e, se houver, nobreak/geradores); iii) instalações hidráulicas e sanitárias (reparos, substituições, desentupimentos, reservatórios e vazamentos); iv) limpeza de lote e áreas externas (roçagem, capina, retirada de entulho e podas); v) jardinagem (manutenção, adubação, controle de pragas e irrigação); vi) serviços complementares (portas/fechaduras, persianas, suportes, divisórias, portões, sistemas de combate a incêndio conforme certificação, limpeza de caixas de gordura, calhas e rufos, e manutenção de climatização, quando aplicável e com responsável técnico).

### **2. Justificativa da necessidade da contratação**

As instalações do CREF14 demandam manutenção recorrente para garantir segurança, continuidade das atividades, preservação do patrimônio e atendimento às normas técnicas. O credenciamento proporciona maior agilidade no atendimento de demandas rotineiras e emergenciais, com contratação sob demanda, maior competitividade e possibilidade de atendimento simultâneo por mais de uma empresa, quando necessário.

### **3. Quantidade a ser adquirida / contratada**

Credenciamento de empresa(s) para execução de serviços conforme necessidade, com atendimento sob demanda e possibilidade de convocação por ordem de serviço, de acordo com a natureza e a urgência do reparo.

### **4. Prazo de Vigência**



O instrumento de credenciamento e os contratos decorrentes terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente e conforme interesse da Administração.

## 5. Valor da prestação do serviço

Sob demanda, mediante medição e aceite dos serviços efetivamente executados, conforme tabela de preços aprovada no credenciamento e/ou orçamento prévio autorizado. O valor estimado será definido no ETP/TR a partir do consumo histórico e da pesquisa de preços.

## 6. Forma de pagamento

Pagamento conforme serviços executados e medidos, após emissão de nota fiscal e ateste do fiscal do contrato, observadas as condições do edital (ex.: pagamento mensal consolidado ou por ordem de serviço).

## 7. Obrigações das partes

- definir e formalizar as demandas por meio de ordem de serviço/solicitação;
- fiscalizar a execução, atestar medições e autorizar pagamentos;
- informar locais de execução e regras internas de acesso e segurança;
- excepcionalmente, quando conveniente, indicar na OS materiais/insumos que serão fornecidos pelo contratante. Como regra, o fornecimento de materiais e insumos é de responsabilidade da contratada.

A(s) empresa(s) credenciada(s) terá(ão) a responsabilidade de:

- disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários;
- executar os serviços conforme normas técnicas aplicáveis e boas práticas, com garantia;
- manter responsável técnico e ART/RRT quando exigível (CREA/CAU), bem como demais certificações necessárias (ex.: sistemas de combate a incêndio e climatização, quando aplicável);
- realizar vistorias periódicas e emitir relatórios técnicos quando previsto no plano de manutenção preventiva;
- cumprir requisitos de segurança do trabalho e descarte adequado de resíduos/entulhos.

## 8. Forma de prestação do serviço



Os serviços serão prestados de forma contínua e sob demanda, por meio de chamados/ordens de serviço, incluindo manutenção preventiva programada (vistorias, relatórios e plano de manutenção) e atendimento corretivo/emergencial conforme prazos estabelecidos no edital.

Observações para o edital:

- exigir responsável técnico (CREA/CAU) quando necessário;
- prever fornecimento de mão de obra e ferramentas pela contratada;
- definir regras de fornecimento de materiais (contratada/contratante);
- prever atendimento emergencial com prazo máximo;
- prever execução de serviços sob demanda, por ordem de serviço, com medição e aceite.

## edital - manutenção predial.docx

Documento número #67a2b052-cd99-41ab-b61d-63e45da005fb

Hash do documento original (SHA256): d5d97da096f4252f665ccac9e6863023380d6201b8a528eb35a011255179ef87

## Assinaturas



**Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

Assinou em 09 mar 2026 às 20:29:40

## Log

- 09 mar 2026, 16:54:01 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 67a2b052-cd99-41ab-b61d-63e45da005fb. Data limite para assinatura do documento: 08 de abril de 2026 (16:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mar 2026, 16:54:17 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 09 mar 2026, 20:29:40 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 189.63.43.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6639389463429 e longitude -49.23895933057982. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1399.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mar 2026, 20:29:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 67a2b052-cd99-41ab-b61d-63e45da005fb.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 67a2b052-cd99-41ab-b61d-63e45da005fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO**

#### **CRENCIAMENTO Nº 06/2026**

#### **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA) – SOB DEMANDA**

### **1. OBJETO**

Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços contínuos e sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades do CREF14, compreendendo, mas não se limitando a: i) manutenção civil (reparos, revestimentos, pintura, impermeabilização, telhados, forros e drywall); ii) instalações elétricas (manutenção de redes, luminárias, quadros, pontos elétricos e aterramento, incluindo iluminação externa e, se houver, nobreak/geradores); iii) instalações hidráulicas e sanitárias (reparos, substituições, desentupimentos, reservatórios e vazamentos); iv) limpeza de lote e áreas externas (roçagem, capina, retirada de entulho e podas); v) jardinagem (manutenção, adubação, controle de pragas e irrigação); vi) serviços complementares (portas/fechaduras, persianas, suportes, divisórias, portões, sistemas de combate a incêndio conforme certificação, limpeza de caixas de gordura, calhas e rufos, e manutenção de climatização, quando aplicável e com responsável técnico).

1.2. O serviço será prestado de forma contínua e sob demanda, mediante chamados e Ordens de Serviço, abrangendo manutenção preventiva programada e atendimento corretivo/emergencial.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO**

2.1. A contratação será viabilizada mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, por se tratar de serviços recorrentes e variados, com necessidade de pronta resposta e conveniência administrativa de manter cadastro permanente de prestadores habilitados.

2.2. O credenciamento é sem exclusividade e possibilita a habilitação de uma ou mais empresas, não havendo garantia de demanda mínima.

### **3. JUSTIFICATIVA**

As instalações do CREF14 demandam manutenção recorrente para garantir segurança, continuidade das atividades, preservação do patrimônio e atendimento às normas técnicas. O credenciamento proporciona maior agilidade no atendimento de demandas rotineiras e emergenciais, com contratação sob demanda, maior competitividade e possibilidade de atendimento simultâneo por mais de uma empresa, quando necessário.

### **4. ESTIMATIVA DE DEMANDA / QUANTITATIVOS**

Credenciamento de empresa(s) para execução de serviços conforme necessidade, com atendimento sob demanda e possibilidade de convocação por ordem de serviço, de acordo com a natureza e a urgência do reparo.

4.2. Por se tratar de contratação sob demanda, os quantitativos serão definidos em cada Ordem de Serviço, com base em vistoria e medição, não constituindo compromisso de consumo.

### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A descrição do objeto está detalhada a seguir, incluindo, mas não se limitando aos itens abaixo. A credenciada deverá executar todos os serviços autorizados em conformidade com normas técnicas e boas práticas.

#### **5.2. Manutenção civil**

- Pequenos reparos em alvenaria (trincas, recomposição de paredes, ajustes);
- Reboco, emboço e contrapiso;
- Assentamento e substituição de pisos e revestimentos;
- Reparos em calçadas, meio-fio e áreas externas;
- Pintura interna e externa (preparo de superfície, correções, acabamento);
- Impermeabilização de lajes, paredes e reservatórios;
- Reparos em telhados, forros e coberturas;
- Instalação e manutenção de drywall/divisórias.

#### **5.3. Instalações elétricas**

- Manutenção preventiva e corretiva em redes elétricas;



- Substituição de lâmpadas, luminárias, refletores e reatores;
- Instalação e manutenção de tomadas, interruptores e disjuntores;
- Manutenção de quadros de distribuição e organização de circuitos;
- Instalação de pontos elétricos e adequações;
- Serviços de aterramento e SPDA quando aplicável;
- Manutenção de iluminação externa;
- Serviços em nobreak/geradores quando aplicável e com responsável técnico.

#### **5.4. Instalações hidráulicas e sanitárias**

- Reparos, substituições e ajustes em tubulações e conexões;
- Correção de vazamentos e manutenção de registros/válvulas;
- Manutenção de louças e metais sanitários;
- Desentupimentos e limpeza de redes (quando autorizado);
- Manutenção de reservatórios e boias;
- Limpeza de caixas de gordura, quando aplicável.

#### **5.5. Limpeza de lote e áreas externas**

- Roçagem e capina;
- Retirada de entulho e resíduos;
- Podas e manejo de vegetação conforme autorizado.

#### **5.6. Jardinagem**

- Manutenção de jardins, canteiros e gramados;
- Adubação, controle de pragas e irrigação;
- Reposição/manejo de plantas conforme orientação.

#### **5.7. Serviços complementares**

- Portas, fechaduras e ferragens;
- Persianas, suportes e fixações;
- Portões e automatizadores (quando aplicável);
- Sistemas de combate a incêndio (quando aplicável, com certificação/RT);
- Limpeza e manutenção de calhas e rufos;
- Manutenção de climatização (quando aplicável, com RT).

## **6. LOCAIS DE EXECUÇÃO**

6.1. Os serviços serão executados nas unidades do CREF14-GO/TO, abrangendo Goiás e Tocantins, inclusive Goiânia/GO e Palmas/TO, conforme especificado nas Ordens de Serviço.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO E FLUXO OPERACIONAL**

1. Abertura do chamado/solicitação interna e emissão de Ordem de Serviço (OS) pela Administração;
2. Quando necessário, vistoria técnica para definição do escopo e elaboração de orçamento;
3. Envio de pedido de orçamento aos credenciados aptos (simultaneamente), com prazos conforme urgência;
4. Seleção do orçamento mais vantajoso (menor valor total final, atendidas especificações);
5. Autorização formal para execução (OS/Autorização);
6. Execução do serviço com registros, conformidade técnica e segurança do trabalho;
7. Medição, inspeção final, limpeza do local, descarte adequado e atesto de recebimento;
8. Faturamento e pagamento conforme condições pactuadas.

## **8. PRAZOS DE ATENDIMENTO**

8.1. Os prazos de atendimento, resposta e execução serão definidos na Ordem de Serviço (OS) e/ou no pedido de orçamento, considerando a natureza da demanda, urgência, complexidade, necessidade de materiais, logística e acesso ao local.

8.2. Os prazos poderão ser ajustados na OS em razão de complexidade, necessidade de materiais ou logística, mediante justificativa e concordância do CREF14-GO/TO.

## **9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

9.1. Para cada OS, o critério de seleção será o MENOR VALOR TOTAL FINAL do orçamento, desde que atendidos os requisitos técnicos e prazos.

9.2. Desempate: (i) primeiro orçamento recebido por e-mail; (ii) persistindo, sorteio ao vivo com registro em ata.

## **10. MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**



10.1. A credenciada deverá fornecer mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários.

10.2. Como regra, o fornecimento de materiais e insumos necessários à execução será de responsabilidade da credenciada (contratada). Excepcionalmente, por decisão expressa do CREF14-GO/TO, poderá constar na OS que determinado material será fornecido pelo contratante.

10.3. Materiais empregados deverão ser novos, adequados e compatíveis, atendendo normas técnicas e especificações do fabricante.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART/RRT**

11.1. A credenciada deverá comprovar experiência por atestados compatíveis se necessário.

11.2. Quando exigível, deverá manter responsável técnico habilitado e emitir ART/RRT, apresentando-a antes do início do serviço.

11.3. Serviços elétricos deverão ser executados por profissionais habilitados/qualificados, em conformidade com NR-10 e demais normas aplicáveis.

## **12. SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE**

12.1. A credenciada deverá cumprir normas de SST, fornecendo EPIs/EPCs, sinalização de área e procedimentos seguros (NR-10, NR-35, NR-18, quando aplicáveis).

12.2. Quando autorizado, a credenciada deverá providenciar descarte adequado de resíduos/entulhos, em local regular, apresentando comprovação quando solicitada.

## **13. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, GARANTIA E RESPONSABILIDADES**

13.1. A medição ocorrerá com base no efetivo executado e aceito, podendo incluir relatório técnico, registros fotográficos e checklist.

13.2. A credenciada deverá garantir os serviços conforme item 11 deste TR e garantias legais, corrigindo falhas sem ônus.

## **14. FORMA DE PAGAMENTO**



Pagamento conforme serviços executados e medidos, após emissão de nota fiscal e ateste do fiscal do contrato, observadas as condições do edital (ex.: pagamento mensal consolidado ou por ordem de serviço).

14.2. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do ateste, com retenções tributárias cabíveis.

## **15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **15.1. Do CREF14-GO/TO**

Gestor(a) do Contrato: Isabelle Vital.

Fiscal do Contrato: Isabelle Vital.

- Definir e formalizar demandas por Ordem de Serviço/solicitação;
- Fiscalizar a execução, atestar medições e autorizar pagamentos;
- Informar locais de execução e regras internas de acesso e segurança;
- Excepcionalmente, quando conveniente, indicar na OS materiais/insumos que serão fornecidos pelo contratante; como regra, o fornecimento de materiais e insumos é de responsabilidade da contratada.

### **15.2. Da(s) Credenciada(s)**

- Disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários;
- Executar os serviços conforme normas técnicas e boas práticas, com garantia;
- Manter responsável técnico e ART/RRT quando exigível, bem como certificações necessárias;
- Atender chamados conforme prazos definidos na OS;
- Cumprir requisitos de segurança do trabalho e descarte adequado de resíduos/entulhos.

## **16. SANÇÕES E DESCRENCIAMENTO**

16.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e as hipóteses de descredenciamento previstas no Edital, assegurados contraditório e ampla defesa.

## **17. VIGÊNCIA**

17.1. O instrumento de credenciamento e os contratos decorrentes terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos legais e conforme interesse da Administração.

17.2. O credenciamento permanecerá aberto até 31/12/2028, nos termos do Edital.

Goiânia, 06 de março de 2026.

Yhury Silva Rezende  
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

## TR - manutenção predial.docx

Documento número #ceb371dc-563d-4c5c-ab82-e22fafc77fc5

Hash do documento original (SHA256): 01f0b25db97fa41d89f6ca4a48a9630071a3bbbcfca887cf3c1b4fd82df41d39

## Assinaturas

 **Yhury Silva Rezende**

CPF: 048.548.741-12

Assinou em 09 mar 2026 às 16:54:44

## Log

- 09 mar 2026, 16:54:29 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número ceb371dc-563d-4c5c-ab82-e22fafc77fc5. Data limite para assinatura do documento: 08 de abril de 2026 (16:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mar 2026, 16:54:43 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: yhury@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yhury Silva Rezende e CPF 048.548.741-12.
- 09 mar 2026, 16:54:44 Yhury Silva Rezende assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail yhury@cref14.org.br. CPF informado: 048.548.741-12. IP: 177.223.43.138. Componente de assinatura versão 1.1398.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mar 2026, 16:54:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ceb371dc-563d-4c5c-ab82-e22fafc77fc5.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ceb371dc-563d-4c5c-ab82-e22fafc77fc5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).